

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRETECH FUNDAÇÕES LTDA
CNPJ 73.367.955/0001-55 — NIRE 41202977530

S&B PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 54.196.089/0001-32, com sede na Rua Pedrina Costa Viski, nº 586, Barracão II, Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-625, representada na forma de seus atos constitutivos por **LUCIANO BRAGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 03/10/1964, inscrito no CPF nº 532.485.979-68, portador da carteira de identidade RG nº 2.225.472-3, SSP/PR, CREA-PR 024599-D, residente e domiciliado na Rua Júlio César Setenareski, s/n, Colônia Murici, São José dos Pinhais/PR.

Única sócia da sociedade limitada **PRETECH FUNDAÇÕES LTDA** com sede e foro à Rua Pedrina Costa Viski, nº 586, Barracão I, Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-625, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41202977530 em 17/09/1993, inscrita sob o CNPJ nº 73.367.955/0001-55, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É alterado nesta data, o endereço de sua Filial inscrita no CNPJ sob o nº 73.367.955/0002-36 e NIRE 42902125791, que passa a ser o seguinte: Rua Albino Gugelmin, nº199, Box 380, no bairro São João, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.305-229.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão das modificações, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PRETECH FUNDAÇÕES LTDA
CNPJ 73.367.955/0001-55 — NIRE 41202977530

S&B PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 54.196.089/0001-32, com sede na Rua Pedrina Costa Viski, nº 586, Barracão II, Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-625, representada na forma de seus atos constitutivos por **LUCIANO BRAGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 03/10/1964, inscrito no CPF nº 532.485.979-68, portador da carteira de identidade RG nº 2.225.472-3, SSP/PR, CREA-PR 024599-D, residente e domiciliado na Rua Júlio César Setenareski, s/n, Colônia Murici, São José

dos Pinhais/PR, única sócia da sociedade da sociedade limitada **PRETECH FUNDAÇÕES LTDA** com sede e foro à Rua Pedrina Costa Viski, nº 586, Barracão I, Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.020-625, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41202977530 em 17/09/1993, inscrita sob o CNPJ nº 73.367.955/0001-55, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome de **PRETECH FUNDAÇÕES LTDA**, com sede e foro à Rua Pedrina Costa Viski, nº 586, Barracão I, Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.020-625.

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro - A sociedade mantém uma filial com sede à Rua Albino Gugelmin, nº199, Box 380, no bairro São João, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.305-229, inscrita no CNPJ sob o nº 73.367.955/0002-36 e NIRE 42902125791, com a atividade de execução de serviços de fundações, construção civil, projetos de engenharia, administração de obras, incorporação de imóveis, locação de equipamentos para uso na construção civil e fundações e transporte rodoviários de cargas.

Parágrafo Segundo - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto social, a execução de serviços de fundações, construção civil, projetos de engenharia, administração de obras, incorporação de imóveis, locação de equipamentos para uso na construção civil e fundações e transporte rodoviários de cargas.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Quotas	Valor (R\$)
S&B PARTICIPAÇÕES LTDA	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

Cláusula Quinta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escritos aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas a venda, o prego, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima - A administração e representação da sociedade caberá aos não-sócios, Sr. **LUCIANO BRAGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 03/10/1964, inscrito no CPF nº 532.485.979-68, portador da carteira de identidade RG n. 2.225.472-3, SSP/PR, CREA-PR 024599-D, residente e domiciliado na Rua Júlio César Setenareski, s/n, Colônia Murici, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.085-290, e a Sra. **NADIA SKAFI BRAGA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, bioquímica, nascida em 24/05/1966, inscrita no CPF nº 648.160.799-04, portador da carteira de identidade RG n. 4.178.908-5, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Júlio César Setenareski, s/n, Colônia Murici, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.085-290, aos quais compete o uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como

praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrar, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Oitava - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação cerimonial ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, obriga-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais/PR, 17 de setembro de 2024

LUCIANO
BRAGA:532485979
68

Assinado de forma digital por
LUCIANO BRAGA:53248597968
Dados: 2024.11.05 17:00:36
-03'00'

S&B PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por LUCIANO BRAGA

NADIA SKAFI
BRAGA:6481607
9904

Assinado de forma digital
por NADIA SKAFI
BRAGA:64816079904
Dados: 2024.11.05 17:00:53
-03'00'

NADIA SKAFI BRAGA
Administradora



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS GONCALVES, com inscrição ativa no CRC/SC, sob o nº 013322, inscrito no CPF nº 29163609991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
29163609991	013322	LUIZ CARLOS GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2024 08:23 SOB Nº 20247538477.
PROTOCOLO: 247538477 DE 06/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415840689. CNPJ DA SEDE: 73367955000155.
NIRE: 41202977530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2024.
PRETECH FUNDAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.